



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 682 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 30 de dezembro de 2016.

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 024/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA BAUER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELE - EPP.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BAUER CONSTRUÇÕES ELETRICAS EIRELE - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Rio Grande do Norte, nº 495 Município de Ivaiporã/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **11.205.516/0001-99**, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Matheus Bauer Rocha**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.873.390-1, inscrito no CPF/MF, sob nº 005.806.619-54, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 024/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a **supressão de valor** do Contrato Administrativo nº. 024/2015, através da seguinte redação:

I – Fica suprimido o valor R\$ 31.197,98 (trinta e um mil cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), referente ao **serviço 03 – iluminação campo de futebol**, em relação ao valor inicialmente contratado, assim, o **valor final** do contrato que era de R\$ 50.999,98 (cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) **para a ser de** R\$ 19.802,00 (dezenove mil oitocentos e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (25/11/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

BAUER CONSTRUÇÕES ELETRICAS EIRELE - EPP
Mateus Bauer Rocha – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Neilson D. S. Arruda
C.P.F. 052.318.129-94

2. Joaquim Souza Silva
C.P.F. 597.462.389-49